



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da Língua Alemã

**DECRETO Nº 071/18, DE 04/07/2018.**

**ESTABELECE O HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O DIA SEIS DE JULHO, DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO EDIÇÃO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Inciso VIII, artigo 10 da Lei Municipal 539/2000 – Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o horário especial de atendimento nos estabelecimentos públicos municipais para o próximo dia seis de julho, dia de jogo da seleção brasileira pelas quartas de final na copa do mundo/2018.

**Art. 2º** O horário de expediente nas repartições públicas municipais será em turno único, sendo das 7:00 às 13:00 horas.

**Art. 3º.** As atividades escolares serão realizadas de forma normal em todos os educandários da rede municipal.

**Art. 4º.** Os atendimentos emergenciais na área da saúde serão realizados pelo plantão médico junto ao Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste.

**Art. 5º.** Os serviços e atendimentos no setor de saneamento básico serão realizados pelo sistema de plantão do setor.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 04 de julho de 2018.

  
FERNANDO BISIGO  
Prefeito Municipal